Resolução nº 750 de 10 de Março de 2011

Dispõe sobre o reajuste geral anual da remuneração dos Servidores e do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 7 % (sete por cento) no âmbito do Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, c/c a Lei nº 332, de 16/9/2002 DATABASE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de março de 2011.
JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente
GENILSON DRUMOND DE PINA
1° Secretário
VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2° Secretário